



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.260
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.272 DE 18/11/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 1.264.027,74 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	ATENÇÃO BASICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	05.13	Material de Distribuição Gratuita -300.059 – F.1.600 – Seg. Alimentar e Nutricional- F.Infantis	24.200,74
10.301.0011.21xx		EMENDA COMISSÃO 36000.7049802/02-500 – Custeio – AT.BASICA	
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários -900.001 – F.1.600	200.000,00
10.301.0011.21xx		EMENDA COMISSÃO 36000.7036812/02-500 – Custeio – AT.BASICA	
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários -900.002 – F.1.600	100.000,00
10.301.0011.1xxx		EMENDA IND. 11790.0340001/25-002- CAPITAL – AT - BASICA	
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13	Equipamentos e Material Permanente -800.020 – F.1.601	199.915,00
10.301.0011.1xxx		EMENDA IND. 2025.005.75044 – DESP. CAPITAL – AT. BASICA	
(xxx) 4.4.90.52.00	02.15	Equipamentos e Material Permanente -801.011 – F.1.621	140.000,00
02.05			
02.05.04	0038	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0038.21xx		EMENDA IND. 36000.6467372/02-500 – Custeio – MAC	
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros – PJ - 800.018 - F.1.600	100.000,00
10.302.0038.21xx		EMENDA IND. 36000.6467622/02-500 – Custeio – MAC	
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros – PJ - 800.019 - F.1.600	200.000,00
10.302.0038.1xxx		EMENDA IND. 11790.0340001/25-003 – CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



		– MAC	
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13	Equipamentos e Material Permanente -800.021 – F.1.601	299.912,00
			1.264.027,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.264.027,74** (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1713.50.1.1.21.00 (117) – IMPL.SEG.ALIMENTAR.E NUTRICIONAL NA SAUDE – FROM. INFANTIS – 05.13 -	24.200,74
2421.50.0.1.03.00 (118) – EMENDA IND. 2025.0005.75044-DESP.CAPITAL	140.000,00
2411.50.1.1.01.00 (119) – EMENDA IND. 11790.0340001-25-002—DESP-CAPITAL	199.915,00
1713.50.1.1.22.00 (120) – EMENDA COMISSÃO – 36000.7049802-02-500-AT.BASICA	200.000,00
1713.50.1.1.23.00 (121) – EMENDA COMISSÃO – 36000.7036812-02-500-AT.BASICA	100.000,00
1713.50.2.1.05.00 (122) – EMENDA IND. – 36000.6467622-02-500-MAC - CUSTEIO	200.000,00
1713.50.2.1.06.00 (123) – EMENDA IND. – 36000.6467372-02-500-MAC - CUSTEIO	100.000,00
1713.50.2.1.06.00 (126) – EMENDA IND. – 11790.0340001/25-003-MAC - CAPITAL	299.912,00
	1.264.027,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Novembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.